



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300



www.albertina.mq.gov.br

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCIERO ATA/CONTRATO Nº 49/2024

*PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO
CONTRATUAL QUE ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
ALBERTINA E ATACADAO RIO PARDO
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

PREGÃO Nº 013/2024

Ata Nº: 49/2024

O Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Facanali de Oliveira; e a empresa da empresa **ATACADAO RIO PARDO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 49.515.023/0001-28 com sede no endereço R JOAO MODESTO DE CASTRO, número 216 bairro JARDIM SANTOS DUMONT, cidade SAO JOSE DO RIO PARDO/SP, CEP 13.720-000, neste ato representado por: LOURENÇO SNIDARCIS BERTI , portador do CPF [REDACTED], nesta ATA, ajustam o presente aditivo ao Ata/Contrato de fornecimento decorrente do Processo de Licitação nº 036/2024, Pregão nº 013/2024, sujeitando os contratantes às normas da Lei nº 14.133/21 e as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA I - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a alteração reequilíbrio econômico financeiro da Ata/Contrato nº **49/2024**, relativo a(os) item(ns) planilha abaixo, com fundamento no Lei Federal 14.133/21 em seu art. 125 da Lei Federal 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público do referido Contrato.

CLÁUSULA II- DA REVISÃO VALORES UNITÁRIOS

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA/CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300



www.albertina.mg.gov.br

2.1. Em razão da concessão da revisão contratual, fica alterado o valor unitário do(s) item(s) conforme demonstrativo abaixo:

Planilha de reequilíbrio ao Processo Aprovado.				
Item	Código	Descrição	Preço Licitado	Valor Aprovado
2	26715	CESTA BÁSICA Cada cesta deverá conter 28 (vinte e oito) itens	R\$ 247,00	R\$ 261,56
1	21932	CESTA BÁSICA - CRAS. Cada cesta deverá conter 12 (doze) itens	R\$ 143,50	R\$ 155,45

CLÁUSULA III DAS DOTAÇÕES

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias regidas na Ata nº **49/2024**.

3.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA III- DO REALINHAMENTO DATA

3.1. Os preços ora realinhados somente serão considerados para aquisições realizadas a partir da data de **27/08/2024**, para o presente aditivo.

CLÁUSULA IV - DA REVISÃO CONTRATUAL

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA/CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPÚSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300



www.albertina.mg.gov.br

4.1. Em razão da revisão contratual estabelecida, adere-se ao valor contratual originário o valor de R\$ 50.256,81 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos) totalizando a Ata/Contrato total o valor de R\$ 1.038.822,81 (Um milhão e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA V DAS CLÁUSULAS

5.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI — DA PUBLICAÇÃO

6.1. A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Albertina (MG), 26 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ALBERTINA

CNPJ nº 18.028.829/0001-68

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ATACADAO RIO PARDO DISTRIBUIDORA DE

ALIMENTOS LTDA

CNPJ 49.515.023/0001-28

CONTRATADO

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA/CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



TESTEMUNHAS:

Rodnei Francisco de Oliveira
CPF nº [REDACTED]

Joelma Aparecida dos Santos
CPF: [REDACTED] 71

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA/CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO